



7. O aludido projeto foi recentemente aprovado pela Câmara de Vereadores, dando azo à edição da Lei Complementar Municipal nº 36, de 05 de janeiro de 2021.

8. Pelos fatos acima noticiados, portanto, parece-me que não mais persistem as razões que ensejaram a deflagração da presente sindicância preliminar, pelo **PROMOVO O ARQUIVAMENTO** do presente, *ad referendum* dos colegas Conselheiros.

9. Publique-se.

Mesquita, 11 de janeiro de 2020.

**MATHEUS VINICIUS MENEGATTI DA COSTA**  
Procurador do Município

### **MESQUITAPREV**

#### **PORTARIA Nº 001 DE 07 DE JANEIRO DE 2021**

O **PRESIDENTE DO MESQUITAPREV**, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no art. 12º da Lei Municipal nº. 903, de 03 de junho de 2015, **RESOLVE:**

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, os trabalhos da Comissão Especial, instaurada pela Portaria nº 038/2020, publicada no Diário Oficial do Município de Mesquita em 05 de outubro de 2020, relativa ao Processos Administrativos Disciplinares nº 08/8756/20 – 08/8759/20 – 08/8757/20.

Mesquita, 07 de janeiro de 2021.

**LEANDRO MACHADO FERREIRA**  
Diretor Presidente

#### **PORTARIA Nº. 002 DE 08 DE JANEIRO DE 2021**

O **PRESIDENTE DO MESQUITAPREV**, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no art. 12º da Lei Municipal nº. 903, de 03 de junho de 2015, e considerando o que consta no Processo nº. 11/11792/20.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aposentar Voluntariamente por Tempo de Contribuição, de acordo com o art. 40 § 1º, incisos III, alíneas “a” da Constituição Federal, com Redação da Emenda Constitucional nº41/2003 e art. 29, inciso I, alínea C da Lei Municipal nº 903/2015 – Mesquitaprev, Ana Lúcia Gomes de Souza, no cargo de Professor Especialista/Supervisor Educacional, Classe C Nível II, matrícula nº 13/006.432-7, com proventos de R\$ 2.713,31 (Dois mil, setecentos e treze reais e trinta e um centavos).

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesquita, 08 de janeiro de 2021.

**LEANDRO MACHADO FERREIRA**  
Diretor Presidente

#### **PORTARIA Nº. 003 DE 11 DE JANEIRO DE 2021**

A **PRESIDENTE DO MESQUITAPREV**, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no art. 12º da Lei Municipal nº. 903, de 03 de junho de 2015, e considerando o que consta no Processo nº.11/11681/90.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aposentar, Compulsoriamente, de acordo com o art.40, § 1º, inciso II da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, Emenda Constitucional nº88/2015, Lei 10.887/04 e Art 29, Alínea B da Lei Municipal nº 903/2015 Mesquitaprev, a contar de 06/11/2020 a servidora ALMIRA LIRA, no cargo de Professor II Anos Iniciais, Classe: A Nível: V, matrícula nº 10/683.970-3, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição de R\$ 2.672,74 (Dois mil, seiscentos e setenta e dois reais e setenta e quatro centavos), na razão de 9984/10950 dias exigidos – 91,1781% do tempo exigido.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Mesquita, 11 de janeiro de 2021.

**LEANDRO MACHADO FERREIRA**  
Diretor Presidente